

Eixo: Preservação digital da informação governamental

GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS DIGITAIS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: O MODELO CD-GAD

Marcelo Carneiro da Fontoura
Thiago Almeida Rodrigues Borges
Darlan Eterno Silvério de Sousa
Laila Monaiar
Câmara dos Deputados, Brasil
¹e-mail: marcelo.fontoura@camara.leg.br

Introdução: Com mais de 200 anos de história e centenas de documentos criados diariamente, garantir a integridade e a acessibilidade desse acervo representa o desafio da arquivística atual. Para superar esse desafio, é essencial adotar um modelo inovador e eficiente que não apenas suporte o volume atual e diversidade de documentos digitais, mas que também antecipe as necessidades futuras. É nesse contexto que apresentamos uma solução completa e integrada para a gestão documental, alinhada com os mais altos padrões e práticas arquivísticas. Este modelo de trabalho integrado não só garante a consolidação efetiva dos documentos arquivísticos digitais da instituição, como também otimiza os processos de trabalho, assegurando um controle rigoroso e um acesso fluído a essa valiosa documentação. **Objetivo:** Verificar a viabilidade de atender as normas e práticas de gestão arquivística e aplicar os instrumentos de gestão. Contemplar a identificação, consolidação e tratamento dos documentos digitais de forma integrada, preparando-os para preservação, difusão e arquivamento em longo prazo conforme previsto na Instrução Normativa 51/2023 do Conarq. **Metodologia:** Identificação dos conjuntos documentais e criação do Plano de Gestão Arquivística. Teste, aprovação e execução continuada dos sete passos do Modelo Câmara dos Deputados de Gestão Arquivística Digital (Modelo CD-GAD). Cada passo consiste na execução documentada de uma sequência pré-definida de ações de conferência, registro, padronização e movimentação. Tais ações registram também a custódia e permitem a rastreabilidade desde a produção até seu arquivamento no Repositório de Preservação Digital da Câmara dos Deputados (RPD-CD). **Conclusão:** Foi comprovada a viabilidade da adoção integral do conceitual, instrumentos e práticas arquivísticas na gestão de documentos digitais. Verificaram-se também os benefícios da adoção de um Repositório de Preservação Digital com estrutura multinível pelo Quadro de Arranjo e acesso independente de sistema. Por fim, a adoção de um código unívoco e padronizado

em cada documento digital permite a realização otimizada dos procedimentos de gestão em todo seu ciclo de vida. **Resultados:** Em 2024 foi aplicado o Modelo CD-GAD a um total de 30.720 documentos digitais. A gestão arquivística desse conjunto resultou na consolidação e preparação de 1.816 Pacotes de Arquivamento de Informações (pastas AIP), que foram devidamente arquivadas no RPD-CD conforme o Plano de Classificação e Quadro de Arranjo.

Palavras-chave:

Preservação digital. Modelo CD-GAD. RD-Arq. Arquivística. Arquivista.

Referências

FONTOURA, M. C. *et al.* Modelo Câmara dos Deputados de Preservação Arquivística Digital. **Revista do Arquivo**, v. 16, p. 1–15, 2024. Disponível em:

https://revista.arquivoestado.sp.gov.br/ojs/revista_do_arquivo/article/view/272.

Acesso em: 07 mar. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ato da Mesa nº 62, de 29 de maio de 1985**. [Dispõe sobre os arquivos da Câmara dos Deputados, determina o levantamento e avaliação da produção documental de suas unidades organizacionais e dá outras providências.].

Brasília, DF, 29 maio 1985. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/1980-1987/atodamesa-62-29-maio-1985-321837-norma-cd-mesa.html>.

Acesso em: 07 mar. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ato da Mesa nº 48, de 16 de julho de 2012**. Dispõe sobre a Política de Preservação Digital da Câmara dos Deputados. Brasília, DF, 16 jul. 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2012/atodamesa-48-16-julho-2012-773828-norma-cd-mesa.html>.

Acesso em: 07 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Diretrizes para implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2023.

https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/Diretrizes_certificacao_rdc_arq_2023_12_12.pdf

Acesso em: 07 mar. 2025